



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 7288 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 12 de Maio de 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Habitação

Henrique Sergio de Souza Pereira

Secretaria Municipal de Controle Interno

Ademar Hiunes Borges Junior

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Sandro Ribeiro Pedrosa

Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

Valber Rodrigues Januário

Secretaria Municipal de Agricultura

Aldo de Souza Gomes

Secretaria Municipal de Educação

Iracema Medeiros da Costa Silva

Secretaria Municipal de Saúde

Celia Serrano da Silva

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

João Carlos de Sousa Brecha (*Interino*)

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Roberto Gabriel de Souza

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Ricardo Matos Torres

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Giorgio de Carvalho Monteiro

Secretaria Municipal de Eventos

Ailton Abreu Nascimento

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

Eduardo Moreira da Silva

Secretaria Municipal de Defesa dos Direitos da Terceira Idade

Fabio Martins da Silva

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente: Jonas dos Santos

CAXIAS SERV – Empresa Municipal Prestadora de Serviços Gerais

Presidente: Warlisson Fernandes Siqueira da Silva

CONSELHO DE CONTRIBUINTE

Presidente: João Carlos Grilo Carlette

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretário

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Julia Graziela Uchoa dos Santos

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwel Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

- PODER EXECUTIVO:
- Atos do Prefeito Municipal
- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Urbanismo
- Atos do Secretário Municipal de Administração
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda
- Atos do Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Educação
- Atos do Secretário Municipal de Saúde
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
- Atos do Secretário Municipal de Esporte e Lazer
- IPMDC
- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o [e-mail: pmdcboletimoficial@gmail.com](mailto:pmdcboletimoficial@gmail.com), conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI 3323 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Considera Órgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES-PESQUISADORES DE HISTÓRIA (APPH)**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PROFESSORES-PESQUISADORES DE HISTÓRIA (APPH)**, com sede na Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, nº 9.422, Bloco C, Sala 3.003, Bairro São Bento, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 173/2023,
de autoria do Vereador Nivan Almeida)

LEI 3324 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Denomina logradouro público.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **PRAÇA PATRICK SILVA DOS PRAZERES MAGALHÃES** o equipamento público de lazer (conhecido popularmente como Praça Brasil / Praça do Sossego) existente na confluência das Ruas Marechal Dantas Barreto, General Roca e Rivadávia, Bairro Pantanal, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 175/2023,
de autoria do Vereador Celso Luis Pereira do Nascimento)

LEI 3325 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Institui, no Calendário Oficial de Duque de Caxias, o **Dia Municipal do Turismo** e a **Semana Municipal do Turismo**.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam instituídos o **Dia Municipal do Turismo** e a **Semana Municipal do Turismo** no âmbito de Duque de Caxias.

§1º A celebração oficial do **Dia Municipal do Turismo** ocorrerá anualmente no dia 27 de setembro.

§2º A celebração oficial da **Semana Municipal do Turismo** ocorrerá anualmente na última semana do mês de setembro.

§3º O **Dia Municipal do Turismo** e a **Semana Municipal do Turismo** integrarão o Calendário Oficial de Duque de Caxias.

§4º As ações relacionadas ao **Dia Municipal do Turismo** e à **Semana Municipal do Turismo** visam divulgar, valorizar e preservar o patrimônio natural e cultural de Duque de Caxias, bem como promover e incentivar o Turismo como fator de desenvolvimento econômico e social dos duquecaxienses.

Art. 2º O Poder Executivo poderá adotar ações e promover meios para celebrar o **Dia Municipal do Turismo** e a **Semana Municipal do Turismo**.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas a fim de realizar ações relativas ao **Dia Municipal do Turismo** e à **Semana Municipal do Turismo**.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 174/2023,
de autoria do Vereador Eduardo Anderson Goes Lopes)

LEI 3326 DE 10 DE MAIO DE 2023.

Considera Órgão de Utilidade Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DOS EMBAIXADORES DA PAZ (AIEB)**, com sede na Rua Wenceslau Braz, s/nº, Lote 20A, Quadra 27, Bairro Imbariê, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 10 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

(Originária do Projeto de Lei nº 172/2023,
de autoria do Vereador Sérgio Alberto Corrêa da Rocha)





DECRETO Nº 8.454, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando o ofício nº 000435/SMU – GS/2023;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, “a”, da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, “a”, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Em decorrência do saldo financeiro positivo apurado na alteração de estrutura do Decreto 8.306, de 2022 e Decreto nº 8.376, de 2023, fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

- a) um cargo em comissão, Assessor do Diretor, símbolo CC/4, localizado no item “34”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Assessor do Diretor, símbolo CC/4, localizado no item “36”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- c) um cargo em comissão, Assessor do Diretor, símbolo CC/4, localizado no item “149”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- d) um cargo em comissão, Chefe da Divisão de Desenho Urbano, símbolo CC/3, localizado no item “30”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- e) um cargo em comissão, Diretor do Departamento de Análises de Edificações, símbolo CC/1, localizado no item “69”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- f) um cargo em comissão, Assessor do Secretário, símbolo CC/1, localizado no item “115”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- g) um cargo em comissão, Subsecretário de Tesouro, símbolo SB, localizado no item “8”, letra “n” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- h) um cargo em comissão, Assistente do Secretário, símbolo CC/1, localizado no inc. I, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;
- i) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no inc. II, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021;

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

- a) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “151”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- b) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “152”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- c) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “153”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- d) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “154”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- e) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “155”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;
- f) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “156”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

g) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “157”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

h) um cargo em comissão, Assessor Operacional, símbolo CC/5, localizando-se no item “158”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

i) um cargo em comissão, Assessor da Divisão de Desenho Urbano, símbolo CC/4, localizando-se no item “159”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

j) um cargo em comissão, Coordenador Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item “160”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

k) um cargo em comissão, Coordenador Operacional, símbolo CC/2, localizando-se no item “161”, letra “q” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

l) um cargo em comissão, Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, símbolo SS, localizando-se no item “8”, letra “n” do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017, conforme tabela abaixo:

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
Caput	Decretos nº 8.306, de 2022 e nº 8.376, de 2023	-	-	-	R\$ 525,00	-
I - a)	Assessor do Diretor	SMU	CC/4	Q-34.0/0	R\$ 950,00	-
I - b)	Assessor do Diretor	SMU	CC/4	Q-36.0/0	R\$ 950,00	-
I - c)	Assessor do Diretor	SMU	CC/4	Q-149.0/0	R\$ 950,00	-
I - d)	Chefe da Divisão de Desenho Urbano	SMU	CC/3	Q-30.0/0	R\$ 1.400,00	-
I - e)	Diretor do Departamento de Análises de Edificações	SMU	CC/1	Q-69.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - f)	Assessor do Secretário	SMU	CC/1	Q-115.0/0	R\$ 4.000,00	-
I - g)	Subsecretário de Tesouro	SMF	SB	N-8.0/0	R\$ 9.000,00	-
I - h)	Assistente do Secretário	SMG	CC/1	-	R\$ 4.000,00	-
I - i)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	-	R\$ 2.500,00	-
II - a)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-151.0/0	-	R\$ 800,00
II - b)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-152.0/0	-	R\$ 800,00
II - c)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-153.0/0	-	R\$ 800,00
II - d)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-154.0/0	-	R\$ 800,00
II - e)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-155.0/0	-	R\$ 800,00
II - f)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-156.0/0	-	R\$ 800,00
II - g)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-157.0/0	-	R\$ 800,00
II - h)	Assessor Operacional	SMU	CC/5	Q-158.0/0	-	R\$ 800,00
II - i)	Assessor da Divisão de Desenho Urbano	SMU	CC/4	Q-159.0/0	-	R\$ 950,00
II - j)	Coordenador Operacional	SMU	CC/2	Q-160.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - k)	Coordenador Operacional	SMU	CC/2	Q-161.0/0	-	R\$ 2.500,00
II - l)	Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro	SMF	SS	N-8.0/0	-	R\$ 15.925,00

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, fica criada a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro, sem aumento de despesa, na estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Fazenda, gerida pelo detentor do cargo Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro, que, além das atribuições do antigo cargo Subsecretário de Tesouro, terá as seguintes atribuições:

- I - monitorar os projetos estratégicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal executoras, acompanhando o planejamento, a execução e o monitoramento de ações, de modo a subsidiar o titular da Secretaria Municipal de Governo, através de informações gerenciais consolidadas, na tomada de decisões junto à Alta Gestão;
- II - supervisionar, controlar, avaliar e integrar as atividades relativas ao Orçamento do Poder Executivo Municipal;
- III - gerir o Sistema Municipal de Orçamento;
- IV - realizar estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal;
- V - elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- VI - elaborar os Orçamentos-Programa (Fiscal e da Seguridade Social) e do Orçamento de Investimentos do Município;
- VII - elaborar o Projeto de Lei do Plano Plurianual;
- VIII - analisar os projetos de viabilidade orçamentária e financeira;
- IX - elaborar estudos e pareceres técnicos de interesse da Administração Municipal;
- X - emitir relatórios gerenciais sobre a execução do orçamento;
- XI - gerir o sistema informatizado do orçamento;
- XII - analisar, acompanhar e avaliar quantitativa e qualitativa todas as despesas realizadas pelos órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional;
- XIII - padronizar os procedimentos relativos aos orçamentos parciais de responsabilidade dos Agentes do Sistema Municipal de Orçamento;
- XIV - elaborar e acompanhar a execução da Programação de Investimentos do Município;
- XV - elaborar a previsão da Receita dos Orçamentos Fiscal e avaliar a metodologia das previsões das receitas da Seguridade Social;
- XVI - manter o relacionamento com agentes/órgãos do Sistema Municipal de Orçamento e articular-se com órgãos de outras esferas do governo;
- XVII - coordenar e supervisionar as atividades técnicas exercidas pelos Assessores Técnicos de Planejamento e Orçamento e pelos Agentes e Órgãos Seccionais;
- XVIII - estabelecer normas para programação orçamentária;



XIX - elaborar estudos sobre o limite de endividamento municipal; e

XX - adequar o Orçamento Participativo ao Projeto de Lei de Orçamento.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 2º deste Decreto, os cargos em comissão de "Subsecretário de Execução Orçamentária" e "Subsecretário de Planejamento e Orçamento", bem como todos os cargos em comissão pertencentes a estrutura desses dois, ficam remanejados para a Superintendência de Planejamento, Orçamento e Tesouro.

Art. 4º O caput art. 1º do Decreto nº 7.459, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda, ao Superintendente de Planejamento, Orçamento e Tesouro e ao Subsecretário de Finanças, para:

.....
....."

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

DECRETO Nº 8.455, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a reorganização administrativa de órgãos da Administração Municipal Direta e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 188, § 2º, da Lei Orgânica deste Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 003/000355/2018;

Considerando que, com advento da Emenda Constitucional nº 32, de 11 de setembro de 2001, o texto constitucional passou a admitir, sem margens de dúvidas, a edição de Decretos autônomos pelo Chefe do Poder Executivo, desde que resguardado o Princípio da Reserva Legal, também para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos, consoante o disposto no art. 84, VI, "a", da Constituição Federal, sendo este um Princípio Federal extensível aos Estados Federativos e Municípios; e

Considerando o disposto no art. 145, VI, "a", da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, com nova redação trazida pela Emenda Constitucional nº 53, de 26 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Duque de Caxias, sem aumento de despesa, da seguinte forma:

I - ficam remanejados:

a) um cargo em comissão, Analista de Controle 2, símbolo CC/2, localizados no item "24", letra "k" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizado no inc. II, do art. 1º, da Lei nº 3.141, de 29 de abril de 2021.

II - em decorrência do inciso I deste artigo, ficam transformados:

a) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "50", letra "a" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017; e

b) um cargo em comissão, Consultor Técnico, símbolo CC/2, localizando-se no item "170", letra "p" do Anexo I do Decreto nº 6.743, de 2017;

Art. 1º	CARGO	Secret.	Símbolo	Código	REMANEJA	CRIA
I - a)	Analista de Controle	SMCI	CC/2	K - 24.0/0	R\$2.500,00	-
I - b)	Consultor Técnico	SMG	CC/2	-	R\$2.500,00	-
II - a)	Consultor Técnico	GP	CC/2	A - 50.0/0	-	R\$2.500,00
II - b)	Consultor Técnico	SMODC	CC/2	P - 170.0/0	-	R\$2.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 11 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal
Assinado Digitalmente

PORTARIA Nº 296/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de março de 2023, MARIA EDUARDA SALLES DA ROCHA ASENSI, matrícula: 42.777-2, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC/3+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 01 de março de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARIA EDUARDA SALLES DA ROCHA ASENSI, matrícula: 42.777-2, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de março de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 531/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de março de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, PAULO AFONSO RAMOS PINTO, matrícula: 44.508-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Contratos e Convênios, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de abril de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 592/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de abril de 2023, MARIA LUCIA ALVES DA COSTA, matrícula: 36.286-7, do Cargo em Comissão de Assessor Distrital 1º Distrito, Símbolo CC/4, da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 593/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, de Duque de Caxias, usando de atribuição legal, com base na Lei n.º 2.834, de 02 de maio de 2017,

RESOLVE:

DESIGNAR, os representantes Governamentais para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL** no Biênio 2022/2023 (Conselheiros Representantes da Sociedade Civil e Representantes Governamentais)

- a) Cadeira de Música:
Titular: Luciano de Araújo Borges
Suplente: Sheila Cristina da Silva
- b) Cadeira de Artes Plásticas e Visuais:
Titular: Vanessa Santos de Menezes
Suplente: Daniela Santos Lopes
- c) Cadeira de Artes Cênicas (Teatro e Circo):
Titular: Leticia de Lisboa Gultart
Suplente: João Pedro Bernardo Leandro
- d) Cadeira de Dança:
Titular: Diego Fabio dos S. de Jesus
Suplente: Alexandre Mércia Amorim de Araújo
- e) Cadeira de Audiovisual:
Titular: Jose Eduardo de Souza Prates
Suplente: Rafael Ramires Baptista
- f) Cadeira de Artesanato:
Titular: Ronald Felix de Azevedo
Suplente: Allan Silva de Aguiar
- g) Cadeira de Literatura Biblioteca e sala de Cultura:
Titular: Fernando Trajano dos Santos
Suplente: Kleber Vinicius Lacerda Costa
- h) Cadeira de História, Patrimônio Arqueológico, Arquitetônico, Artístico e Cultural:
Titular: Daniel Isaac
Suplente: Lucio Mario Pereira
- i) Cadeira de Cultura Populares:
Titular: Elisabete Santos da Silva Maia
Suplente: Maria Benedita Cantanhede de Lima
- j) Cadeira de Cultura Afro-Brasileira ou de Povos Indígenas:
Titular: Maria da Conceição Cotta Baptista
Suplente: Ana Maria da Silva
- k) Cadeira de Produtos Culturais:
Titular: Juliana Oliveira da Silva
Suplente: Vanusa Rodrigues da Silva
- l) Presidente do CMPC:
Titular: João Carlos de Sousa Brecha
Suplente: Simone Sangelis de Oliveira
- m) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular: Lucas Teixeira da Costa
Suplente: Joice Marques Corrêa
- n) Secretaria Municipal de Urbanismo:
Titular: Carlos Sergio Mendonça Dacier Lobato
Suplente: Humberto Magalhães Viana
- o) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:
Titular: Jose Eduardo de Macedo
Suplente: Bruno Carvalho Pinto Pimenta
- p) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Ariana Rabelo de Almeida
Suplente: Valéria Angelo dos Santos
- q) FUNDEC:
Titular: David Lima Santos
Suplente: Luciano Camilo Lelis
- r) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: Carlos Alberto de Souza
Suplente: David de Lima Moreira
- s) Secretaria Municipal de Comunicação Social:
Titular: Marcia Evangelista de Souza
Suplente: Gabriel Philippe Mendes da Silva
- t) Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Titular: Giselle Campos de Matos
Suplente: Vanessa de Silveira Brasil da Silva

u) Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:
Titular: Ray de Oliveira Regis Junior
Suplente: Clarissa Rodrigues Coutinho

v) Câmara Municipal de Duque de Caxias:
Titular: Marcio Batista Messias
Suplente: Bruna Ingrid da S. Figueira

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 594/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 01 de maio de 2023, **ANA PAULA BERNARDO NOGUEIRA**, matrícula: 10.523-8, da Função de Confiança de Diretor, Símbolo: FCD+60%, da Escola Municipal Nova Campina, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 595/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR, a contar de 20 de abril de 2023, **MONICA DA SILVA LIMA**, matrícula: 34.450-8, da Função de Confiança de Diretor, Símbolo: FCD, do CCAIC Campos Eliseos, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 596/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 20 de abril de 2023, de acordo com o que dispõe o Artigo 16, da Lei n.º 1506, de 14 de janeiro de 2.000 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, **RENATA VIEIRA BATISTA**, matrícula: 34.969-0, para exercer a Função de Confiança de Diretor, do CCAIC Campos Eliseos, da Secretaria Municipal de Educação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 597/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, YARA PATRICIA COLOMBINI PEREIRA, matrícula: 39.416-5, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC/2+ST(40%), da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 598/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, CAMILA ELLEN MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 43.777-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 599/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, REGIANE MOREIRA DOS SANTOS, matrícula: 43.066-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 02 de maio de 2023, NICKOLAS QUINTANILHA GOIS, matrícula: 39.584-6, do Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, NICKOLAS QUINTANILHA GOIS, matrícula: 39.584-6, para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, MARCOS VINICIUS ESPERANDIO, matrícula: 38.127-6, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Operacional, Símbolo CC/3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, DANY KARLA DOS SANTOS TORQUATO, matrícula: 39.531-5, do Cargo em Comissão de Subsecretária, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, DANY KARLA DOS SANTOS TORQUATO, matrícula: 39.531-5, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Secretário, Símbolo CC/1+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º - EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 35.364-7, do Cargo em Comissão de Secretário, Símbolo SS, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art 2º - NOMEAR, a contar de 02 de maio de 2023, de acordo com o que dispõe o Inciso II, do Artigo 9.º, da Lei nº 1.506/00 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, JORGE LUIS SILVA DE OLIVEIRA, matrícula: 35.364-7, para exercer o Cargo em Comissão de Subsecretário, Símbolo SB, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 604/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a contar de 01 de maio de 2023, BIANCA DE JESUS NUNES, matrícula: 42.841-8, do Cargo em Comissão de Consultor Técnico, Símbolo CC/2+ST(70%), da Secretaria Municipal de Governo.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 605/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria n.º 169/GP/2023 - Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos a servidora RENATA MOREIRA SALES, matrícula 15.172-0, Técnico Administrativo de Serviços Médicos, conforme Processo n.º 008/000320/2023.

Onde se lê: "com ônus para esta municipalidade, mediante ressarcimento, leia-se: com ônus para esta Municipalidade".

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 04 de março de 2013, o(a) servidor(a) FABIO POÇAS ZAMBELLI, matrícula n.º 23553-8, conforme Processo Administrativo n.º 60.298/2014 anexo ao de n.º 60.670/2014.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS, a contar de 12 de janeiro de 2023, dos termos da Portaria n.º 1345/GP/2021, que acolheu o servidor ANTONIO MARCIO GONÇALVES DE CARVALHO, RG n.º 75392 em razão da cessão do Governo do Estado do Rio de Janeiro – Secretaria de Estado de Polícia Militar, conforme Processo n.º 003/000379/2021.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 609/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 08 de março de 2023, o(a) servidor(a) ALEXANDRE DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula n.º 38208-6, lotado(a) na SME, conforme Processo Administrativo n.º 008/000641/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 09 de setembro de 2017, o(a) servidor(a) JULIANO NUNES PEREIRA, matrícula n.º 22609-4, conforme Processo Administrativo n.º 59.928/2017 anexo ao de n.º 008/001999/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 610/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 03 de maio de 2022, o(a) servidor(a) CESAR AUGUSTODE SOUZA THIAGO, matrícula n.º 22153-7, conforme Processo Administrativo n.º 59.925/2017 anexo aos de n.ºs 008/001461/2022 e 58.337/2017.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 611/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 31 de julho de 2016, o(a) servidor(a) ANDREZA BARBOZA NORA, matrícula n.º 20941-2, conforme Processo Administrativo n.º 52.214/2017 anexo aos de n.ºs 62.040/2012, 59.648/2016 e 008/006757/2019.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 614/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, para ANGELICA CAROLINE CORREIA DA SILVA, o nome constante na Portaria de n.º 463/GP/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 612/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a contar de 27 de fevereiro de 2023, o(a) servidor(a) FLAVIA PEREIRA DUARTE SIQUEIRA, matrícula n.º 33950-4, lotado(a) na SME, conforme Processo Administrativo n.º 008/000480/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 615/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 27 de abril de 2023, os seguintes servidores para integrarem o Grupo de Trabalho com a atribuição de Atender as determinações contidas no voto proferido na sessão plenária de 20/03/2023 no processo TCE/RJ 207.818-0/22:

- Humberto Ignacio Duarte – Matrícula: 40.984-7;
- Angelina Gabrielle Moreira Ornelas Pereira – Matrícula: 33.949-0;
- Erica Silva de Mattos – Matrícula: 11.018-0;
- Gustavo Pinto Ribeiro – Matrícula: 43.716-6;
- Iracema Medeiros da Costa Silva – Matrícula: 39.732-6;
- Gustavo Pissurno – Matrícula: 28.739-7;
- Lilian Lourenço Gerard – Matrícula 39.769-5; e
- Jemerson de Oliveira e Silva – Matrícula: 36.091-0.

Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados em razão do objeto do presente Grupo de Trabalho.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 613/GP/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, para JOELMA DE OLIVEIRA SIPLIANO, o nome constante nas Portarias de n.º 265/GP/2023 e 495/GP/2023.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

WILSON MIGUEL DOS REIS
Prefeito Municipal

IPTU 2023

Parcele em até **10x** sem juros

Você contribui, a gente realiza!

Saiba mais em: duquedecaxias.rj.gov.br

2672-8800 / 2672-8857

DC PREFEITURA DUQUE DE CAXIAS UNIDOS PELO TRABALHO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

ESPÉCIE

Quinto Termo Aditivo nº 12-003/2023, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2017, assinado em 12/05/2017, e seus aditivos, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo nº 003/000214/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, Sra. MARIA D AMICO PEREIRA DE CASTRO, inscrita no CPF sob o nº 044.803.907-90.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2017, assinado em 12/05/2017, e seus aditivos, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado à Rua Antenor Rezende, nº 100, Vila Maria Helena, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando o CREAS e o CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº. 003/000214/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1828	24/04/2023	R\$ 19.846,66	0901	04	122	0001	2021	3.3.90.36.00	1500

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras

Número do Processo Administrativo	003/000214/2023.
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS
Data de Assinatura	12/05/2023
Prazo	48 (quarenta e oito) meses
Valor Global	R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)
Número, Data e Valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1828, emitida em 24/04/2023, no valor de R\$ 19.846,66 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Dados Secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 48 (quarenta e oito) meses o Termo de Locação de Imóvel nº 11-002/2017, assinado em 12/05/2017, e seus aditivos, que tem por objeto a LOCAÇÃO DO IMÓVEL situado à Rua Antenor Rezende, nº 100, Vila Maria Helena, Duque de Caxias/RJ, onde encontra-se funcionando o CREAS e o CRAS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, conforme Autorizo e demais documentos constantes no processo administrativo nº. 003/000214/2023.

CPL – Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

Processo nº 013/000104/2023

Considerando que a empresa WS YIGDAL SERVICE E CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA foi contemplada pelo melhor preço para os Lotes 1 e 2 da Concorrência nº 002/2023, conforme a Ata da Reabertura da Sessão Pública referente a Concorrência em epígrafe, realizada no dia 28/04/2023.

Considerando que a empresa WS YIGDAL SERVICE E CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA no dia 04/05/2023 apresentou junto ao protocolo do Setor de Licitação a sua Carta de Desistência para o LOTE 2 da Concorrência em epígrafe, cujo o objeto é o Projeto de Construção da Escola Municipal Pantanal, com área total de 2.633,40 m², com a alegação de que sua proposta continha erro material na estimativa do preço, no qual foi aberto o processo administrativo nº 0003/000700/2023.

Considerando que, conforme a Ata da Reabertura da Sessão Pública referente a Concorrência nº 002/2023, realizada no dia 28/04/2023, contemplou a empresa AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com o 2º (segundo) melhor preço.

Por todo o exposto, fica declarado que a empresa AGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA foi VENCEDORA para o LOTE 2 da Concorrência em epígrafe, cujo o objeto é o Projeto de Construção da Escola Municipal Pantanal, com área total de 2.633,40 m², com o valor de R\$ 10.830.623,37 (Dez milhões, oitocentos e trinta mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos).

DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal de Governo

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000415/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA USO EM TODA REDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 25 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00 HS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

LARISSA GARCIA
Pregoeira Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 028/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000400/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM BISNAGA PARA USO EM TODA REDE, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS.

DATA E HORA DO CERTAME: DIA 26 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00 HS.

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br

LARISSA GARCIA
Pregoeira Municipal



AVISO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 032/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/000394/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DO CERTAME: 26 DE MAIO DE 2023, ÀS 10:00hs

RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitações – End.: Alameda Esmeralda, 206, CEP: 25.215-260 – Jardim Primavera – D. Caxias/RJ, mediante apresentação de pen drive, ou através do Portal da Transparência: <http://transparencia.duquedecaxias.rj.gov.br/> ou Portal de Compras Governamentais: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

INFORMAÇÕES: equipepregao.segov@duquedecaxias.rj.gov.br


BERNARDO BAZILIO
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008A/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil

PROCESSO: 013/000754/2022


OBJETO: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CIMENTO CP III E MESAS DE CONCRETO** para o Município de Duque de Caxias/RJ, através do Sistema de Registros de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: SÃO MIGUEL REI LTDA, inscrita no CNPJ: 39.758.233/0001-93

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ITEMS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO OU ITEM EXCLUSIVO ME/EPPI ART. 36 LEI 2.884/2017
1,01	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AFL), CP III 40, SACO DE 50KG, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	UND	24.916	MIZU / CIMENTO CP III / FABRICANTE	40,60	1.011.589,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
02	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AFL), CP III 40, SACO DE 50KG, INCLUSIVE CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE.	UND	1.580	MIZU / CIMENTO CP III / FABRICANTE	40,60	64.148,00	EXCLUSIVA ME-EPPI
						VALOR TOTAL R\$ 1.075.737,60	

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 008B/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Governo.

ORGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil.

PROCESSO: 013/000754/2022


OBJETO: Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CIMENTO CP III E MESAS DE CONCRETO** para o Município de Duque de Caxias/RJ, através do Sistema de Registros de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAVORECIDO: A.M. ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ: 34.059.060/0001-00

RELAÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIPTIVO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	ITEMS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO OU ITEM EXCLUSIVO ME/EPPI ART. 36 LEI 2.884/2017
03	MESA DE CONCRETO ARMADO, COM 4 BANCOS, CONFORME PROJETO CEHAB, REVESTIDOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4. A MESA MEDINDO 0,80X0,80M, COM 0,80M DE ALTURA, MAIS A FUNDAÇÃO E OS BANCOS COM 0,35X0,35M E 0,50M DE ALTURA MAIS A FUNDAÇÃO.	UND	150	A.M. ARTEFATOS	915,00	137.250,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
						VALOR TOTAL R\$ 137.250,00	

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Superintendente de Compras
Secretaria Municipal de Governo

ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.

Na quinta-feira, 11 de maio de 2023, 15:20hrs, na Sede da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, sito à Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para a **PROPOSTA DE PREÇOS** da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, oriundo do processo administrativo nº 013/001086/2022, com critério de julgamento da proposta do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo o objeto é o **PROJETO DE REFORMA DO CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO (CER IV), COM AREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 2.084,33M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL JUSTIFICATIVO E DESCRITIVO E SEUS ANEXOS.**

ABERTURA DA SESSÃO

No momento designado para o início da sessão compareceu(ram) a(s) seguinte(s) empresa(s), a saber:

- 1) Empresa: PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.542.296/0001-69
Credenciado: MATHEUS DE LIMA PASSOS
- 2) Empresa: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 22.064.269/0001-74
Credenciado: ALVARO JOSÉ CABELLO JUNIOR

DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ultrapassada a fase de recursos, conforme processo administrativos apensados, prosseguimos com o procedimento licitatório, efetuamos a abertura do(s) envelope(s) de **PROPOSTA DE PREÇOS**, dos licitantes habilitados, onde foi(ram) apresentado(s) o(s) seguinte(s) valor(e)s.

- 1) Empresa: PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 32.542.296/0001-69
Credenciado: MATHEUS DE LIMA PASSOS
Valor: R\$ 1.166.264,51 (um milhão centos e sessenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).
- 2) Empresa: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 22.064.269/0001-74
Credenciado: ALVARO JOSÉ CABELLO JUNIOR
Valor: R\$ 1.108.152,19 (um milhão centos e oito mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

Efetuada a análise das conformidades da(s) **PROPOSTA(S) DE PREÇOS** apresentada(s), declaramos **VENCEDORA:**

- 1) Empresa: ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 22.064.269/0001-74
Credenciado: ALVARO JOSÉ CABELLO JUNIOR
Valor: R\$ 1.108.152,19 (um milhão centos e oito mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos).

DOS RECURSOS REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS

Não havendo interesse por parte das licitantes presentes para interposição de recurso referentes a **PROPOSTA DE PREÇOS**, e renunciando aos prazos legais para tal feito, permanecem validas as decisões da Comissão Permanente de Licitação, dando prosseguimento aos tramites licitatórios.

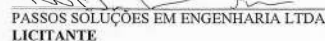
Nada mais havendo a prover deu-se por encerrada a sessão, sendo a presente a ata lida e assinada.


DOUGLAS RHANIERI MACHADO DOS SANTOS
Presidente – Comissão Permanente de Licitação


WILLIAN DE OLIVEIRA FRANCISCO
Membro – Comissão Permanente de Licitação


PAULO FERNANDO LOPES DE SOUZA
Comissão Permanente de Licitação


ARTENG CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-ME
LICITANTE


PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
LICITANTE

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO E OBRIGAÇÕES

ESPÉCIE: Termo de Compromisso e Obrigações nº 000059/SMU - URB-DJ/2023, conforme o Processo Administrativo nº 007/000163/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO e, do outro lado ANGELA COSTA DE BARROS, inscrito no CPF sob o nº 674.152.706-06.

OBJETO: O objeto do presente Termo é de LEGALIZAÇÃO DAS MODIFICAÇÕES AO PROJETO APROVADO COM ACRESCIMO DE ÁREA DE PRÉDIO COMERCIAL DE TRÊS PAVIMENTOS COM ÁREA TOTAL DE 781,64 m². LOJA 317,00 m², SALA 101 C/ 49,31m² PRIVATIVO E 8,77m² COMUM; SALA 102 C/49,66m² PRIVATIVO E 8,42m² COMUM; SALA 103 C/48,21m² PRIVATIVO E 9,87m² COMUM; SALA 104 C/ 48,57m² PRIVATIVO E 9,51m² COMUM & SALA 201 C/232,32 m² PRIVATIVO. Imóvel situado no endereço: Avenida Perimetral Emílio de Menezes, nº 764 Lote 6-A, Quadra 34 Loteamento: Jardim Primavera Bairro: Jardim Primavera, 2º Distrito - Duque de Caxias/RJ; Uso: Comercial. O presente projeto não atende aos Parâmetros Urbanísticos, no que tange ao afastamento frontal para o alinhamento - conforme projeto, ficha de análise a folha 42, numeração a folha 43 e legislação em vigor. ITENS INFRINGIDOS: AFASTAMENTO FRONTAL DE 3,00m + 1,0 recuo progressivo para a Av. Perimetral Emílio de Menezes. Exigido: mín. 3,00m + 1,00m; Executado: 0,0 m; ÁREA INFRINGIDA: 144,00 m². De acordo com exposto pela Secretaria Municipal de Urbanismo às fls. 44 do Processo 007/000163/2023.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 14 de fevereiro de 2023.



LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 304 /SMA/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE DUQUE DE CAXIAS, nos termos do Decreto n.º 3562 de 23 de fevereiro de 2000,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 09 de janeiro de 2023, com base no artigo 6.º, inciso I da Lei n.º 992/90 e artigo 59, inciso III, alínea "a" da Lei n.º 1.506/2000, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS DE ASSUNÇÃO MONTEIRO, matrícula n.º 13588-1, lotado(a) na SMS, o adicional de 20% (vinte por cento) de Pós-Graduação sobre seu vencimento, conforme Processo n.º 058615/2005

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 10 de Maio de 2023.

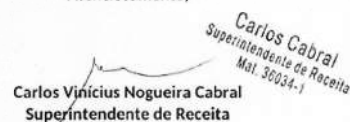


FRANCISCO COSTA KLAYN
Secretário

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficam os contribuintes proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados notificados do lançamento das diferenças apuradas no processo administrativo 009/006360/2023 na forma do art. 288 § 1º, inc. II, alínea "a", com relação as diferenças nas áreas dos imóveis, na forma dos arts. 287 § 2º, inc. II da Lei Municipal n.º 1.664 de 28 de novembro de 2002 e art. 17, inc. I e art. 107 § 1º, inc. II da Lei Municipal n.º 1.766 de 27 de dezembro de 2003, ficando ainda cientes que o prazo para a impugnação do lançamento é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Edital conforme art. 78, inc. IV c/ art. 78, inc. III da Lei Municipal n.º 1766 de 27 de dezembro de 2003.

Atenciosamente,



Carlos Vinicius Nogueira Cabral
Superintendente de Receita

De acordo:



Carlos Soutinho de Mello
Secretário Municipal de Fazenda

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 28 de fevereiro de 2023.



LEANDRO TEIXEIRA GUIMARÃES
Secretário Municipal de Urbanismo



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento
Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.154.002.001	RUA	PARAIBA	621		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.154.002.002	RUA	PARAIBA	621		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.154.002.003	RUA	PARAIBA	621		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-101
1.2.154.004.001	RUA	PARAIBA	623		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.154.005.001	RUA	RUA PARAIBA	624		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.154.006.001	RUA	RUA PARAIBA	S/N	LT 625	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.154.008.001	RUA	RUA MINAS GERAIS	354		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.154.008.002	RUA	RUA MINAS GERAIS	354		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.154.008.003	RUA	RUA MINAS GERAIS	354		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.154.008.004	RUA	RUA MINAS GERAIS	354		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.154.009.001	RUA	RUA MINAS GERAIS	368	LT 627	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.154.010.001	RUA	RUA MINAS GERAIS	382	LOTE 629	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-000
1.2.154.010.002	RUA	RUA MINAS GERAIS	382	LOTE 629	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-000
1.2.154.011.001	RUA	RUA MINAS GERAIS	408	LT 461 - CASA 1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-000
1.2.154.011.002	RUA	RUA MINAS GERAIS	408	LT 461 - CASA 2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-000
1.2.154.011.003	RUA	RUA MINAS GERAIS	408	LT 461 - casa 3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-000
1.2.154.012.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	127	FRENTE	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.012.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	127	CASA 01	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.012.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	127	CASA 02	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.012.004	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	127	CASA 03	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.013.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	463		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.013.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	463		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.013.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	463		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.015.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	465		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.015.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	465		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.016.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	466		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.016.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	466	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.016.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	466		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.018.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	468		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.018.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	468		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.020.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	550		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.020.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	550	CASA 1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.020.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	550	LOTE 470 - CASA 2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.154.021.001	RUA	AMAZONAS	256		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.021.002	RUA	AMAZONAS	256	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.021.003	RUA	AMAZONAS	256	C/2 SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.022.001	RUA	AMAZONAS	186	CASA 01	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.022.002	RUA	AMAZONAS	186	CASA 02	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.023.001	RUA	AMAZONAS	473		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento
Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.154.023.002	RUA	AMAZONAS	473		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.023.003	RUA	AMAZONAS	473		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.024.001	RUA	AMAZONAS	53	QD S/N LT 474	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.024.002	RUA	AMAZONAS	53	C/2 LT 474	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.024.003	RUA	AMAZONAS	53	Casa 03 LT 474	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.024.004	RUA	AMAZONAS	53	C/4 LT 474	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.026.001	RUA	AMAZONAS	476	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.026.002	RUA	AMAZONAS	476		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.027.001	RUA	AMAZONAS	477		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.027.002	RUA	AMAZONAS	477		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.154.027.003	RUA	AMAZONAS	477		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-055
1.2.155.001.001	RUA	MINAS GERAIS	631		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.155.007.001	RUA	PARAIBA	319		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.155.007.002	RUA	PARAIBA	319		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.155.007.003	RUA	PARAIBA	319		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.155.007.004	RUA	PARAIBA	319		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.155.007.005	RUA	PARAIBA	319	C/5	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.155.007.006	RUA	PARAIBA	319	CASA 7	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.155.008.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	24		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.008.002	RUA	PARAIBA	357		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	28	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	28	AP 102	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.003	RUA	RIO GRANDE DO SUL	28	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.004	RUA	RIO GRANDE DO SUL	28	AP 202	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.005	RUA	RIO GRANDE DO SUL	26	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.006	RUA	RIO GRANDE DO SUL	26	AP 102	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.007	RUA	RIO GRANDE DO SUL	26	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.009.008	RUA	RIO GRANDE DO SUL	26	AP 202	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.010.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	638		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.010.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	34	CASA 1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.010.003	RUA	RIO GRANDE DO SUL	34	CASA 2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.155.015.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	336	FUNDOS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.016.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	312		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.016.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	312	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.017.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	316		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.018.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	318		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.018.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	318		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.018.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	318		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.018.004	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	318	C/4	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento
Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.155.018.005	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	318		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.019.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	320	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.019.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	320	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.019.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	320	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.019.004	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	320	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.020.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	324		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.020.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	324		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.024.001	RUA	MINAS GERAIS	429		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.155.024.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	440		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.155.024.003	RUA	MINAS GERAIS	429	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.155.024.004	RUA	MINAS GERAIS	429	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.156.001.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	7		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.156.001.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.156.001.003	RUA	RIO GRANDE DO SUL	9	AP 102	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.156.001.004	RUA	PARAIBA	309	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.005	RUA	PARAIBA	301		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.006	RUA	PARAIBA	303	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.007	RUA	PARAIBA	303	AP 202	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.008	RUA	PARAIBA	303	AP 301	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.009	RUA	PARAIBA	303	AP 302	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.010	RUA	PARAIBA	303	AP 401	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.001.011	RUA	PARAIBA	303	AP 402	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.002.001	RUA	PARAIBA	291		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.002.002	RUA	PARAIBA	291	C/1 (ANTIGA 291 FUNDOS)	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.002.003	RUA	PARAIBA	291	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.003.001	RUA	PARAIBA	275		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.003.002	RUA	PARAIBA	275		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.004.001	RUA	PARAIBA	646	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.004.002	RUA	PARAIBA	646	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.004.003	RUA	PARAIBA	646	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.004.004	RUA	PARAIBA	646	C/4	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.004.005	RUA	PARAIBA	646	FUNDOS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.004.006	RUA	PARAIBA	646	C/2 - FUNDOS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.156.007.001	RUA	BAHIA	190	FRENTE	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.007.002	RUA	BAHIA	190	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.007.003	RUA	BAHIA	190	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.007.004	RUA	BAHIA	190	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.007.005	RUA	BAHIA	190	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.007.006	RUA	BAHIA	190		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento
Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.156.008.001	RUA	BAHIA	200	FRENTE	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.008.002	RUA	BAHIA	200	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.008.003	RUA	BAHIA	200	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.008.004	RUA	BAHIA	200	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.008.005	RUA	BAHIA	200	SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.009.001	RUA	BAHIA	210		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.156.012.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	188		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.012.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	188	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.013.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	192	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.013.006	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	192	FRENTE	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.014.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	216		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.014.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	216	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.015.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	226	LT 177	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.016.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	226	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.016.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	226	C/1 SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.016.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	226	C/1 SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.016.004	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	226	C/4	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.016.005	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	178		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.016.006	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	226	SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.017.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	234		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.018.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	244		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.018.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	244	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.018.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	244	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.018.004	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	244	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.018.005	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	244	C/4	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.019.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	252		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.019.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	252	LOJA	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.020.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	262		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.020.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	262		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.021.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	274		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.021.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	274	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.021.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	274	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.022.001	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	290	LJ - ANTIGO 284	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.022.002	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	284		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.022.003	RUA	JAIR VILELA DE OLIVEIRA	290	LJ	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-060
1.2.156.024.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	536		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.156.024.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	536		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.156.025.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	15		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100
1.2.156.025.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	15		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento
Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.177.026.009	RUA	PARAIBA	40		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.028.001	RUA	PARAIBA	110		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.028.002	RUA	PARAIBA	110	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.028.003	RUA	PARAIBA	110	AP 102	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.028.004	RUA	PARAIBA	110	AP 103	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.028.005	RUA	PARAIBA	110	AP 104	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.029.001	RUA	PARAIBA	519		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.029.002	RUA	PARAIBA	519	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.029.003	RUA	PARAIBA	519	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.029.004	RUA	PARAIBA	519	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.177.031.001	RUA	PARAIBA	142	LT 655	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.002.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	S/N	QD 64 LT 16 ANT. PIAUÍ	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.002.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	S/N	QD 64 LT 16	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.003.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	295		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 101 - QD 64 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 102 - QD 64 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.003	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 201 - QD 64 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.004	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 203 - QD 64 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.005	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 202 - QD 64 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.006	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 204	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.007	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 101 - Q 64 L 22 FDS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.008	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 102 - Q 64 LT 22 FDS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.009	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 201 - Q 64 LT 22 FDS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.007.010	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	253	AP 202 - QD 64 LT 22 FDS	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.008.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	241		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.179.009.001	RUA	BAHIA	505		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.010.001	RUA	BAHIA	41		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.010.002	RUA	BAHIA	41		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.011.001	RUA	BAHIA	43		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.011.002	RUA	BAHIA	43	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.011.003	RUA	BAHIA	43	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.011.004	RUA	BAHIA	43	SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.013.001	RUA	PARAIBA	184		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.013.002	RUA	BAHIA	550	LJ	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-030
1.2.179.013.003	RUA	PARAIBA	184	LJ	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.014.001	RUA	PARAIBA	200		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.014.002	RUA	PARAIBA	200	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.014.003	RUA	PARAIBA	200	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.015.001	RUA	PARAIBA	220		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento
Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.179.015.002	RUA	PARAIBA	220		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.016.002	RUA	PARAIBA	254	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.016.003	RUA	PARAIBA	254	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.016.004	RUA	PARAIBA	254	AP 301	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.016.005	RUA	PARAIBA	254	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.016.006	RUA	PARAIBA	254	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.016.007	RUA	PARAIBA	254	SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.020.001	RUA	PARAIBA	210		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.021.001	RUA	PARAIBA	222		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.021.003	RUA	RIO GRANDE DO SUL	59		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25000-000
1.2.179.021.004	RUA	RIO GRANDE DO SUL	59	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25000-000
1.2.179.022.001	RUA	PARAIBA	64	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.022.002	RUA	PARAIBA	64	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.022.003	RUA	PARAIBA	64	AP 301	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.022.004	RUA	PARAIBA	64	AP 401	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.179.023.001	RUA	PARAIBA	S/N	QD 64 LT 12 PARTE	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.001.001	RUA	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	158	QD 45 LT 12	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.001.002	RUA	MINAS GERAIS	295		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-112
1.2.180.001.003	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	267		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.002.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	393		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.002.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	393		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.003.001	RUA	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	405	CASA	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.004.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	194	QD 65 LT 15	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.005.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.003	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.004	RUA	PIAUÍ	441	C/4	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.005	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	C/5	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.006	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	C/6	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.007	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	C/7	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.008	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	C/8	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.006.009	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	441	QD. 65 LTS 7 E 16	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.007.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	443	QD 65 LT 17	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.007.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	443	FDS - QD 65 LT 17	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.007.003	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	443	SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.008.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	455		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.008.002	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	455		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.009.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	453		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.011.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	268		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenadoria de Geoprocessamento

Relação de Códigos Imobiliários com Insuficiência de Área - 25 de Agosto

Código Imobiliário	Tipo de Logradouro	Endereço	Número	Complemento	Bairro	Cidade	CEP
1.2.180.012.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	463	C/1 - QD 65 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.180.012.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	463	C/2 - QD 65 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25000-000
1.2.180.012.003	RUA	RIO GRANDE DO SUL	463	AP 101 - QD 65 LT 22	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25000-000
1.2.180.013.001	RUA	RIO GRANDE DO SUL	619		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25000-000
1.2.180.013.002	RUA	RIO GRANDE DO SUL	619	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25000-000
1.2.180.015.001	RUA	PARAIBA	350	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.015.002	RUA	PARAIBA	350	SOBRADO	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.016.001	RUA	PARAIBA	360	QD 65 LT 02	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.018.001	RUA	PARAIBA	232		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.018.002	RUA	PARAIBA	232		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.019.002	RUA	PARAIBA	324	C/1	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.020.001	RUA	PARAIBA	334		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.021.001	RUA	PARAIBA	148		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.021.002	RUA	PARAIBA	148	C/2	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.021.003	RUA	PARAIBA	148	C/3	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.022.001	RUA	PARAIBA	211		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.022.002	RUA	PARAIBA	211	QD 65 LT 9	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.023.001	RUA	PARAIBA	528		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.023.002	RUA	PARAIBA	528		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.023.003	RUA	PARAIBA	528		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.023.004	RUA	PARAIBA	528		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.180.024.001	RUA	PARAIBA	450		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-100
1.2.182.003.001	RUA	SILVIO E SILVA	252	APT 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-030
1.2.182.003.002	RUA	SILVIO E SILVA	252	APT 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-030
1.2.182.004.001	RUA	SILVIO E SILVA	264		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-030
1.2.182.006.001	RUA	SILVIO E SILVA	S/N	QD 69 LT 13	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25071-030
1.2.182.008.001	AV	PERIMETRAL TARCE MENEZES FREITAS LIMA	263	QD 66 LTs 01 e 02	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-110
1.2.182.021.001	RUA	JOSE JOAQUIM DA ROCHA	340		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.023.001	RUA	JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA	218		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.026.001	RUA	JOSÉ JOAQUIM DA ROCHA	73	QD 69 LT 13	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.027.001	RUA	JOSE JOAQUIM DA ROCHA	55		Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.029.001	RUA	JOSE JOAQUIM DA ROCHA	03	QD 69 LT 06	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.030.001	RUA	JOSE JOAQUIM DA ROCHA	9	AP 101	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.030.002	RUA	JOSE JOAQUIM DA ROCHA	9	AP 201	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25070-215
1.2.182.031.001	RUA	PARAIBA	S/N	QD 13 LT 05	Jardim 25 de Agosto	Duque de Caxias	25080-195

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS


ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/001023/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil – GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 338.593,10 (Trezentos e trinta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e dez centavos) à GARRA GERADORES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período 19/09/2022 a 18/10/2022, conforme nota de locação nº 136/2022 às fls. 08, autorizo fls.: 35 respectivamente.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.


Engº João Marcos Frauches Nunes
Superintendente Executivo de Obras
Mat. nº 38.801-7


Engº Valber Rodrigues Januario
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil
Mat. nº 35.117-6

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 1131, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo nº 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e DIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA - CPF: 124.612.957-43.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.


ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula: 33949-0



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
UNIDOS PELO TRABALHO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho n.º 845, oriundo do Edital n.º 001 de 01 de março de 2021, conforme Processo Administrativo n.º 010/000965/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Educação e NINA PAMPLONA ESTEVES - CPF: 114.950.237-10.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **PROFESSOR DOCENTE I - ARTES**, junto a Secretaria Municipal de Educação.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.

ANGELINA GABRIELLE MOREIRA ORNELLAS PEREIRA
Subsecretária de Administração e Gestão de Pessoal
Matrícula n.º 33949-0

Angelina Gabrielle M. O. Pereira
Subsecretária de Administração
e Gestão de Pessoal
Matrícula nº 33949-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 112/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

REVOGA AS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUQUE DE CAXIAS, PARA ATUAR COMO GERENTES E FISCALS DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias relacionadas abaixo, referente à designação de servidores para atuarem como gerentes e fiscais de contratos:

Portaria nº 164 de 01 de agosto de 2023
Portaria nº 165 de 01 de agosto de 2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.05.09 15:23:33 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

PORTARIA Nº 113/2023 DE 09 DE MAIO DE 2023

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATUAR COMO GERENTE DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS FIRMADOS COM A PESSOA JURÍDICA RENALTH PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e respeitando o princípio da publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como gerente/ fiscais/ suplentes as responsáveis abaixo especificadas, para que na qualidade de representante desta Secretaria, gereencie a fiel execução dos contratos e eventuais aditivos descritos abaixo, a saber:

CONTRATADO	KM MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº	34.298.816/0001-65
CONTRATO	TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-042/2022
PROCESSO Nº	014/001379/2022
OBJETO DO CONTRATO	Fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais
VALOR	R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
DATA DA ASSINATURA	08 de junho de 2022
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 (doze) meses

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Emmanuel Nazareno Barreto Cunha da Cruz	41.788-2	GERENTE
Ana Maria Ferreira da Costa	19.072-6	FISCAL
Luis Ferreira Ventura	35.350-7	1º SUPLENTE
Alexandre Dias Ferreira	37.756-2	2º SUPLENTE

Art. 2º - Estabelecer que cópia desta Portaria e respectiva publicação constem nos processos administrativos e demais termos aditivos firmados com a empresa supramencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.05.09 15:23:55 -03'00'

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 23.098-0

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Secretário Municipal de Saúde de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante e disposto no Art.36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, vem por meio deste Edital, convocar publicamente a quem se interessar, a participar da **Audiência Pública**, de apresentação do Relatório das Ações de Serviços de Saúde referente ao **I Quadrimestre de 2023**, a se realizar no dia 30 de Maio, às 15 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Duque de Caxias, situada na Rua Paulo Lins, nº 41, Bairro 25 de agosto, nesta cidade, sendo presencialmente.

Duque de Caxias, 07 de Maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Data: 2023.05.09 16:05:41 -03'00'

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 23.098-0



Processo nº 014/002681/2022
Modalidade: Concorrência nº 004/2023
Assunto: Homologo e Ratifico

Objeto: Cessão, através de Permissão de uso a título oneroso de espaço físico destinado a instalação de um estabelecimento comercial destinado a comercialização de alimentos em logradouro público no município de Duque de Caxias, com área total de 180,78m² e 82,17m², localizado no Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, na Rodovia Whashington Luiz, Parque Beira Mar.

HOMOLOGO E RATIFICO

HOMOLOGO a presente licitação, na modalidade Concorrência nº 004/2023, referente ao processo administrativo nº 014/002681/2022, tendo por objeto, Cessão, através de Permissão de uso a título oneroso de espaço físico destinado a instalação de um estabelecimento comercial destinado a comercialização de alimentos em logradouro público no município de Duque de Caxias, com área total de 180,78m² e 82,17m², localizado no Hospital Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, na Rodovia Whashington Luiz, Parque Beira Mar, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de **HWL CANTINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.437.732/0001-05, no valor global de R\$: 872.400,00 (oitocentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais).

Dra. Celia Serrano da Silva
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula: 23.098-0

Número do Processo Administrativo	014/000760/2023
Modalidade da Licitação	Pregão Eletrônico nº 016/2022
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
Data de assinatura	02/05/2023
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 29.490.780,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1341, emitida em 28/04/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Nota de empenho nº 1345, emitida em 02/05/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); Nota de empenho nº 1346, emitida em 02/05/2023, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022, assinado em 02/05/2022, cujo objeto é a prestação de Serviços Gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000760/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-026/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 016/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 014/000760/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MATHEUS RAMOS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Prestação de Serviços nº 01-018/2022, assinado em 02/05/2022, cujo objeto é a prestação de Serviços Gerais de conservação, com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000760/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 29.490.780,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa mil, setecentos e oitenta reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pelas Notas de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1341	28/04/2023	R\$ 2.000.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1500
1345	02/05/2023	R\$ 2.000.000,00	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	1600
1346	02/05/2023	R\$ 2.000.000,00	1491	10	305	0020	2271	3.3.90.39.02	1621

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 02 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE:

Termo de Ajuste de Contas nº 54/2023, encartado às fls 158/160, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000609/2023.

PARTES:

Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNДАРJ.

OBJETO:

O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$ 119.856,80 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)**, fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNДАРJ referente ao apoio técnico, administrativo e gerenciamento de agências transfusionais no Hospital Adão Pereira Nunes no período de Janeiro/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000609/2023.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 09 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA: 39251500215
Data: 2023.05.10 11:31:43 -0300
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0



EXTRATO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 55/2023, encartado às fls 161/163, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000610/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 119.856,80 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da FUNDAÇÃO PRO INSTITUTO DE HEMATOLOGIA-RJ-FUNDARJ referente ao apoio técnico, administrativo e gerenciamento de agências transfusionais no Hospital Adão Pereira Nunes no período de Fevereiro/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000610/2023.

**DATA DE
ASSINATURA:**

Duque de Caxias (RJ), 09 de maio de 2023.

Assinado de forma digital
CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
-03/07
CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de dívida nº 221/2023, encartado às fls. 658/660, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/003448/2022

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de materiais hospitalares no período de 15/12/2022 à 16/12/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/003448/2022.

Duque de Caxias (RJ), 10 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 56/2023, encartado às fls. 164/166, especificado no Livro nº 002/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000690/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 330.049,80 (trezentos e trinta mil, quarenta e nove reais e oitenta centavos) reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA, associada à entrega emergencial de medicamentos no período de 02/03/2023 à 10/03/2023 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no procedimento administrativo nº 014/000690/2023.

Duque de Caxias (RJ), 10 de maio de 2023.

Célia Serrano da Silva
Secretária Municipal de saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 222/2023, encartado às fls. 661/663, especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/002045/2022.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 354.324,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e trezentos e vinte quatro reais), fica reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor da BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI à entrega emergencial de materiais hospitalares e fornecimento de nutrição parenteral no Hospital Adão Pereira Nunes, no período de 22/07/2022 à 25/07/2022, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/002045/2022.

Duque de Caxias (RJ), 10 de maio de 2023.

CELIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23.098-0

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

ESPÉCIE: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 223/2023, encartado às fls. 664/666 especificado no Livro nº 001/2023/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/000020/2023.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de R\$ 150.979,30 (cento e cinquenta mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos), reconhecida à dívida pelo MUNICÍPIO em favor da PEÇA OIL DISTRIBUIDORA LTDA, referente à serviços de manutenção preventiva e corretiva com o respectivo fornecimento/aplicação de peças e acessórios das viaturas da frota, no mês de dezembro/2022 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/000020/2023.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias (RJ), 10 de maio de 2023.


CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 23098-0

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Portaria nº 08/2023.

Revogar a Portaria nº 085/2021 e Criar Junta para apurar Infrações Disciplinares, Éticas e ou Administrativas praticadas por Conselheiro Tutelar.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II cominado com art. 48 da Lei 2475/2012.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 085/2021, publicada em 16 de agosto de 2021, por intermédio do Boletim Oficial nº 7029.

Art. 2º DESIGNAR, JUNTA ANÁLISE DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, ÉTICAS E OU ADMINISTRATIVAS, praticadas por Conselheiros Tutelares.

Art. 3º À Junta terá como atribuições analisar e julgar processos administrativos disciplinares abertos, e ainda não finalizados. A partir desta data os procedimentos desta natureza deverão ser conduzidos.

Art. 4º Constitui infração disciplinar:

I- Usar de sua função em benefício próprio.

II- Romper o sigilo em relação aos casos analisados pelos Conselhos Tutelares.

III- Manter conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida.

IV- Recusar-se a prestar atendimento, fazê-lo de forma inadequada ou omitir-se no exercício de suas atribuições, quando em expediente no Conselho Tutelar ou nos plantões que lhes forem atribuídos.

V- Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar.

VI- Deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido sem justificativa ou não cumprir os plantões determinados.

VII- Exercer outra atividade incompatível com o exercício do cargo ou com a dedicação exclusiva prevista nesta Lei, ainda que em caráter voluntário.

VIII- Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos ou diligências.

Art. 5º Constatada a infração, a Comissão de Ética poderá aplicar as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II - Suspensão não remunerada de 30 (trinta) a 90 (noventa) dias; e

III - Perda do cargo.

Parágrafo único. Para dosagem da pena, será observada a gravidade da infração.

Art. 6º A advertência será aplicada na ocorrência das seguintes infrações:

I - Deixar de cumprir as suas obrigações e a dedicação integral que a função necessita.

II - Deixar de licenciar-se no prazo legal para candidatar-se a cargo eletivo.

IV - Usar da função em benefício próprio.

V - Romper sigilo em relação aos casos analisados pelo Conselho Tutelar que integre.

Art. 7º A suspensão não remunerada será aplicada no caso de:

I- Em reincidência, específica ou não, em qualquer das faltas punidas com advertência.

II- Conduta incompatível com o cargo que ocupa ou exceder-se no exercício da função, de modo a exorbitar sua atribuição, abusando da autoridade que lhe foi conferida.

III- Recusar-se a prestar atendimento ou omitir-se a isso quanto ao exercício de suas atribuições, quando em expediente de funcionamento do Conselho Tutelar.

IV- Aplicar medida de proteção contrariando a decisão colegiada do Conselho Tutelar.

V- Deixar de comparecer no plantão e no horário estabelecido.

VI- Receber, em razão do cargo, honorários, gratificações, custas, emolumentos ou diligências.

VII- Usar de sua função para benefício próprio.

VIII- Romper o sigilo em relação aos casos analisados pelos Conselhos Tutelares.

IX- Deixar de comparecer no horário de trabalho estabelecido sem justificativa.

X- Recusar-se a prestar atendimento.

XI- Exercer outra atividade incompatível com a dedicação exclusiva.

XII- Exceder-se no exercício da função de modo a exorbitar sua competência, abusando da autoridade que lhe foi conferida.

Art. 8º Perda do cargo será aplicada:

I - Em casos de reincidência, específica ou não, das infrações punidas com suspensão não remunerada, em processos administrativos anteriores.

II - Em decorrência de condenação transitada em julgado, por crime doloso, contravenção penal ou infrações administrativas.

Art. 9º Considera-se reincidência quando constatada infração grave em processo disciplinar anterior.

Art. 10º Instaurado o processo disciplinar, o(a) Conselheiro(a) deverá ser notificado, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, da data em que será ouvido pela Comissão de Ética Permanente.

§ 1º O Conselheiro indiciado poderá constituir defensor para promover a sua defesa técnica.

§ 2º O não comparecimento injustificado não impedirá a continuidade do processo disciplinar.

Art. 11º Após a sua oitiva, o Conselheiro indiciado terá 15 (quinze) dias úteis para apresentar sua defesa prévia.

Parágrafo único. Na defesa prévia devem ser anexados documentos às provas a serem produzidas, bem como indicado o número de testemunhas a serem ouvidas, até 03 (três) por fato imputado, observando-se o número máximo de 08 (oito).

Art. 12º Serão ouvidas em primeiro lugar as testemunhas de acusação e posteriormente as de defesa.

Parágrafo único. As testemunhas de defesa comparecerão independentemente de intimação e a sua falta injustificada não obstará o prosseguimento da instrução.

Art. 13º Concluída a fase de instrução, dar-se-á vista dos autos à defesa para produzir alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 14º Apresentadas as alegações finais, a Comissão de Ética Permanente terá até 90 (noventa) dias para concluir o processo disciplinar, determinando o arquivamento ou a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. Somente será aberto novo processo disciplinar sobre o mesmo fato no caso de arquivamento dos autos por falta de provas, expressamente manifestada na conclusão da Comissão de Ética Permanente.

Art. 15º O Conselheiro indiciado poderá pedir reconsideração da decisão que aplicar penalidade em 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação pessoal ou de seu procurador devidamente constituído nos autos.

Art. 16º O denunciante deverá ser cientificado da decisão da Comissão de Ética Permanente por ocasião da conclusão dos trabalhos.

Art. 17º Para bem cumprir as suas atribuições, a Junta terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes, tendo prioridade nos pedidos de informações.

Art. 18º A comissão será composta por 03 (três) agentes públicos titulares e 03 (três) suplentes, abaixo listados:

- I) FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 41.320-8 e inscrito no CPF nº 100.464.097-85 - Titular;
- II) ARIALDO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 41.070-5 e inscrito no CPF nº 974.986.617-72 - Titular;
- III) JOSÉ CARLOS BALEIXO DA SILVA, matrícula nº 41.319-4 e inscrito no CPF nº 781.481.897-49 - Titular;
- IV) PÉRICLES LIMA RIBEIRO, matrícula nº 41.010-1 e inscrito no CPF nº 581.405.657-68 - Suplente;
- V) RENATA DA CUNHA BENEVENUTO, matrícula nº 41.321-6 e inscrita no CPF nº 124.071.587-09 - Suplente; e
- VI) DORACI CECILIA CORNELIA LOPES, matrícula nº 39.673-7 e inscrita no CPF nº 873.748.387-00 - Suplente.

Parágrafo único. Os membros da Comissão não receberão gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 19º A presidência da JUNTA DE INFRAÇÕES DISCIPLINARES, ÉTICAS E OU ADMINISTRATIVAS será exercida por FLÁVIO OLIVEIRA DOS SANTOS, na ausência do presidente, será substituído por qualquer um dos agentes titulares.

§ 1º Compete ao presidente da comissão:

- a) Verificar a ocorrência de impedimentos ou de suspeições dos membros da respectiva comissão e efetuar a devida substituição quando for o caso;

- b) Zelar para que os trabalhos da comissão, fiquem restritos à temática acusatória;
- c) Comunicar ao Ministério Público a instalação da comissão; e
- d) Solicitar ao CMDCA a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, caso seja necessário.

Art. 20º Na ausência temporária ou definitiva de qualquer um dos membros titulares, deverá ser convocado qualquer dos suplentes.

Art. 21º Para o desempenho de suas funções, a Junta poderá, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 22º As decisões da Junta será tomada mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros presentes.

Parágrafo Único. Com a conclusão e ciência do relatório conclusivo, o processo deverá ser remetido para o Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com posterior remessa para ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e Procuradoria Geral do Município.

Art. 23º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão sejam titulares ou suplentes.

Art. 24º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.



JANDYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, através do Senhor Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o Processo Administrativo nº 017/000350/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, APOIO E ADMINISTRATIVO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGÁVEIS POR MAIS 60 (SESSENTA) MESES, VISANDO ASSEGURAR A NECESSÁRIA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DO IMÓVEL, OS SERVIÇOS DE APOIO E ADMINISTRATIVOS DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E EQUIPAMENTOS LIGADOS À MESMA, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida as legislações pertinentes. Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2023 ao proponente: DE SA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 07.028.841/0001-56. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Serve de motivação para o presente ato administrativo os pareceres emanados pela Procuradoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Controle Interno de Duque de Caxias, constantes do presente processo administrativo.

Duque de Caxias, 08 de maio de 2023.



JANDYR MENEZES
Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Duque de Caxias
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 002/2023, especificado no Livro nº 01A/2022, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, celebrado no processo administrativo nº 017/000159/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **PAULO RICARDO DA SILVA BOSCHIGLIA**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até 10/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2023.


JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 004/2023, especificado no Livro nº 01A/2022, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, celebrado no processo administrativo nº 017/000159/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **CAMILA FREITAS DOS SANTOS**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ATENDENTE DE CADASTRO** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até 10/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.


JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ESPORTE E LAZER**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º **06/2022/SMEL**, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022/SMEL, conforme Processo Administrativo nº **016/000201/2021**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **CLAUDICEIA BENEDITO DE PAULA**.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, **05 de maio de 2023**.


JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº. 35.364-7

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de contrato de trabalho nº 003/2023, especificado no Livro nº 01A/2022, oriundo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, celebrado no processo administrativo nº 017/000159/2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e **LUIS FELIPE DE ALMEIDA NETTO**.

OBJETO: Termo de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de prestação de serviço para desenvolver a função de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS** junto aos programas e projetos desenvolvidos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos até 10/02/2024.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2023.


JANYR MENEZES
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Mat. 40.257-5

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho N.º **224/2021/SMEL**, oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021/SMEL, conforme Processo Administrativo nº **016/000042/2020**.

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e **JORGE LUIS DA SILVA**.

OBJETO: Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho Temporário na Função de **GERENTE DE ESPORTE**, junto à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DA ASSINATURA: Duque de Caxias, **02 de maio de 2023**.


JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula nº. 35.364-7

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO**

ESPÉCIE: Primer Termo Aditivo de n.º 44/2022/SMEL do Termo de contrato de trabalho n.º 56/2022/SMEL oriundo do Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022/SMEL, conforme o Processo Administrativo n.º 016/000201/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER e **RILDO DA SILVA MOURA**, inscrito no CPF sob o n.º: 099.442.757-35.

OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o Termo de contrato de trabalho n.º 56/2022/SMEL, na função de **INSTRUTOR DOCENTE**, pelo período de **03 de junho de 2023 a 03 de fevereiro de 2024**, nos termos da autorização contida no Processo Administrativo n.º 016/000201/2021, conforme as necessidades do projeto "Aqui Tem Esporte" mantido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DATA DE ASSINATURA:

Duque de Caxias, 8 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Matricula n.º. 35.364-7

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA N.º 0233/2023 IPMDC

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA .**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria n.º 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, n.º 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria n.º 0005/2021 IPMDC, de 1º de janeiro de 2021, que aposentou a contar de 08/12/2014, com proventos proporcionais, com base no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, a servidora **ROSA GONÇALVES SOARES GOMES**, matrícula n.º 079867, PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE G NÍVEL 9, conforme **Processo Judicial n.º 0045436-26.2014.8.19.0021**, da seguinte forma:

Onde se lê

Valor Total Mensal e anual dos Proventos (Proporcional a 8.877 dias)	RS 4.977,79	RS 59.733,48
---	-------------	--------------

Leia-se

Valor Total Mensal e anual dos Proventos (Proporcional a 8.877 dias)	RS 5.025,91	RS 60.310,92
---	-------------	--------------

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489

PORTARIA N.º 0237/2023 IPMDC

**PORTARIA TORNANDO PÚBLICO A
CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, nomeada pela Portaria n.º 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, n.º 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, que foi concedida pensão por morte, com base no **Artigo 25, Alínea "A" da Lei n.º 656/85 combinado com o Artigo 33 do Regulamento do IPMDC**, em favor de **IVANILDES GRACIA CHIERICI**, cônjuge do ex-servidor **CELSO CHIERICI**, matrícula 1/2353-1, que exercia a função de **Guarda Patrimonial Classe 3 Nível 13**, falecido em **19/06/1989**, com valores fixados a contar da **data do óbito**, assim discriminados: **Vencimento Integral: Cz\$56.560,00** - Art. 51 da Lei 1.506/2000, **03 Quinquênios - 30%: Cz\$16.968,00** - Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000.

A referida pensão sofrerá reajuste na forma da Lei vigente.

Processos n.º: 00672/1989 e 00321/2014.

Duque de Caxias, 09 de maio de 2023.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matricula: 6/06489



Entrega de 80 mil kits escolares

aos alunos da rede municipal de ensino

Material escolar contendo caderno, lápis, borracha, apontador, caneta, cola, régua, tesoura, lápis de cor e de cera.

Eles merecem!!!





Atenção

Beneficiário do programa Bolsa Família!



Procure a unidade de saúde mais próxima até o dia **15 de junho** e realize o seu acompanhamento.

É obrigatório o acompanhamento de crianças menores de 7 anos e todas as mulheres, inclusive gestantes.

Não esqueça de levar o cartão do Bolsa Família, a caderneta de vacinas das crianças e a caderneta da gestante.

O beneficiário precisa comparecer 2 vezes na unidade de saúde:

1º acompanhamento: janeiro a junho

2º acompanhamento: julho a dezembro

O não comparecimento pode causar o bloqueio do benefício.

Mais informações: duquedecaxias.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

